

**DECRETO Nº 2.375/2026**  
**DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, junto ao orçamento programa vigente do município, e dá outras providências.”**

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Junior**, Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal No. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa vigente do município, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), referente Projeto de Lei 011/2026 de 10/02/26 e Lei 1.562/2026 de 19/02/2026, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde.**  
**Unidade Executiva = 02.05.01 = SMS – Gestão Administrativa.**

Funcional Programática = 10.122.0005.1.217 = Aq. Veículo

Em/2025.057.65.005/Dep. Letícia Aguiar.

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: (92) Transferências e Convênios Estaduais.

Código de Aplicação = 801.0002

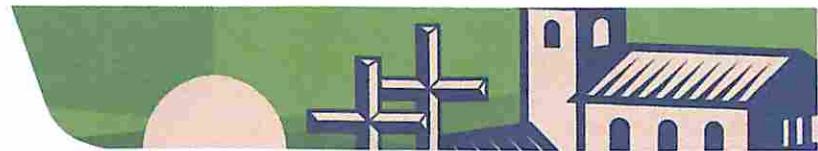
Valor: R\$ 100.000,00

Categoria Econômica: 44.90.52.00 = Equipamento e Material Permanente.

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 801.0002

Valor: R\$ 1.000,00



**Art. 2º** – O presente crédito, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

**I – SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR** – na importância de R\$ 100.000,00, nos termos do inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

**II – ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO – TESOURO** – na importância de R\$ 1.000,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal N. 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo:

**1 – Unidade Orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde.**

**Unidade Executiva = 02.05.02 = Fundo Municipal de Saúde.**

Funcional Programática = 10.301.0005.2.002 = Administração e Manutenção da Unidade.

Categoria Econômica: 33.90.30.00 = Material de Consumo

N. Reduzido = 150

Fonte de Recurso: (1) Tesouro

Código de Aplicação = 310.000,00

Valor: R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas do presente Decreto nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Osmar Pasqualino Rodrigues Ramos Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município e afixada no átrio desta Prefeitura.

**Gislaine da Conceição Soares**  
Chefe de Gabinete